



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 227, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE  
MEDIDA DE PREVENÇÃO DA COVID-19 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG), em especial o expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput*, e art. 129, inciso II, Lei Federal n.º 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1º, § 1º, e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197, Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea c, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Técnico Municipal de Controle da COVID-19, criado na forma da Portaria Municipal nº 04, de 15 de janeiro de 2021, composto por pessoas de diversos segmentos da área da saúde, em reunião ocorrida no dia 05/10/2022, na qual se decidiu pela flexibilização do uso de máscaras no Município de Grão Mogol;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir da publicação do presente Decreto fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em locais fechados no Município de Grão Mogol, excetuando-se nos seguintes casos:

- I. Nos locais de prestação de serviço de saúde, bem como nos estabelecimentos de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.

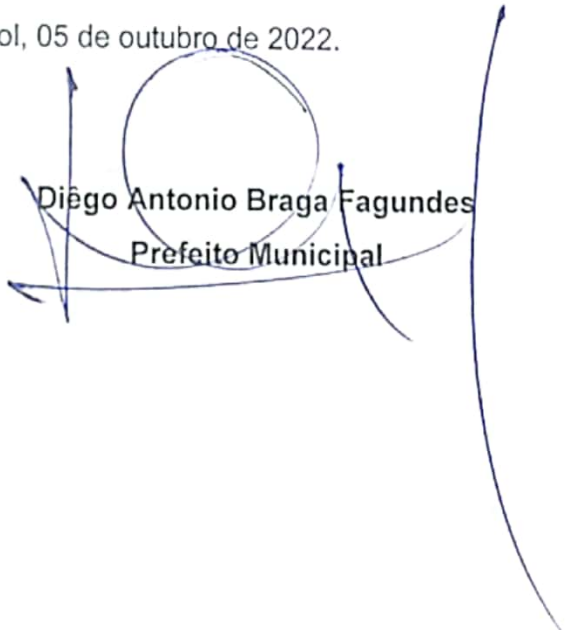


- II. Para as pessoas que estiverem trabalhando com preparo e distribuição de alimentos.

**Parágrafo único:** Regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades em locais abertos, bem como dispensar o uso de máscara para práticas esportivas em locais fechados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grão Mogol, 05 de outubro de 2022.

  
Diogo Antonio Braga Fagundes  
Prefeito Municipal